

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando a Contratação SISLOG nº116148, vinculada ao Processo nº 202500005026874 cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de Sistemas de Prevenção e Combate à Incêndio da Seção Industrial no Complexo Prisional Policial Penal Daniella Cruvinel em Aparecida de Goiânia., a ser realizada por meio da modalidade de Concorrência, no valor total estimado de R\$ 993.586,70 R\$ Novecentos e Noventa e Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos;

Considerando a necessidade de atender às exigências estabelecidas pelo Decreto estadual nº 9.898, de 7 de julho de 2021, que regulamenta a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, atribuindo aos Secretários de Estado a competência para autorizar a celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, bem como seus aditivos;

Considerando ainda o disposto no inciso XII do art. 7º do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, que versa sobre a necessidade de autorização do ordenador de despesas findando a Etapa Preparatória da Contratação;

Ante o exposto, **AUTORIZO**, nos termos da legislação vigente, a presente contratação e determino o prosseguimento dos trâmites regimentais necessários. Na qualidade de ordenador de despesas, e em cumprimento à delegação do Despacho nº 1.570/2021 – PGE/GAB, **AUTORIZO** as medidas legais necessárias para viabilizar a contratação justificada nos autos. **RATIFICO** as peças instrutórias apresentadas — Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência — e autorizo sua integração imediata ao processo, conforme recomendação do TCU.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO

Diretor-Geral de Polícia Penal

Ordenador de Despesas

Versão do Doc. Padrão
0.01